PROJETO DE LEI Nº. 59 /2022 de 29 de setembro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alienação, por doação, do imóvel dominial, a seguir descrito:

I – LOTE 02, da quadra nº 12, do Loteamento Arco Íris, com a área de 380,25m² (trezentos e oitenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente: 19,50m para a Rua Paulo e Silva; fundo: 19,50m para o lote 08; lateral direita: 19,50m para a Rua Miguel Alves de Lima e lateral esquerda: 19,50m para o lote 03, objeto da matrícula nº 7.090, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local; avaliado para efeito de doação no valor de R$68.445,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada à **ELIA CRISTINA FREITAS GOMES,** brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3979066-SSP/GO, e do CPF/MF nº 909.738.011-15, residente e domiciliada, na Rua 8, Q. 9. Lte. 9, nº 266, Conjunto Arco Íris, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinada à construção de casa popular para fim de moradia própria.

Art. 3º A escritura de doação conterá cláusulas que:

I – obrigue a donatária:

a) observar, no que couber, às normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;

b) responsabilizar e assumir os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de ação ou omissão da donatária, no que se refere à parte recebida em doação;

c) responsabilizar pelos ônus administrativos e tributários, na forma da Legislação aplicável;

d) construir a casa própria no prazo de dois anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por sua culpa;

e) proibição de vender, ceder o uso, locar ou dar em comodato o imóvel objeto da doação, pelo prazo de dez anos, contados da entrada em vigor desta Lei.

II – estabeleça reversão do imóvel objeto da doação, ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias acrescidas ao imóvel, se a donatária deixar de cumprir as obrigações constantes desta Lei.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026 M 86
Fls.: 31 Livro: 002
Data: 29/09/2022 Às: 13h20min
Ana Paula
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Mensagem nº 040 /2022 CAÇU/GO, 29 de setembro de 2022.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.....59.....,

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno do Loteamento denominado **"Arco Íris"**, objeto da matrícula nº 7.090, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, para família residente neste município e que não possui casa própria, com renda familiar de 01 (um) até 05 (cinco) salários mínimos, identificada no projeto de lei, com a finalidade de assegurar o acesso à terreno urbanizado e a moradia digna e sustentável.

Nossa Constituição Federal garante o direito à moradia, sendo considerado primordialmente, direito social previsto em seu art. 6º *in verbis:*

> *"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho,* ***a moradia****, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma deste Constituição".* (Grifo nosso).

O direito à moradia estampa a necessidade básica do homem, sendo requisito indispensável para uma vida plena. Assim, sendo para a concretização efetiva do direito à moradia, que é um direito humano e estando ele positivado na legislação Nacional e Internacional, cumpre a todos zelar pela sua efetivação e cabe nesse sentido, principalmente à Administração Pública, articular na busca por solução, e é o que pretendemos através do Projeto de Lei em tela.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.

Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
ELIA CRISTINA FREITAS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3979066 SSP GO

CPF
909.736.011-15

DATA NASCIMENTO
11/12/1969

FILIAÇÃO
MANOEL DE FREITAS LIMA
DEJANIRA JOSE GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
04643494109

VALIDADE
13/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/05/2009

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/12/2021

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

87868540963
GO153676981

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22828527 52

PROIBIDO PLASTIFICAR

22828527 52

enel

www.eneldistribuicao.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

312

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ELIA CRISTINA FREITAS GOMES
CPF/CNPJ: 90973801115 INSC.:
R 8, Q. 9, L 9, N. 266 CONJUNTO
ARCO-IRIS CEP: 75813000 CACU GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
27/11/18	2663300	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
1784971	11/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1140038476	1140038476	09/12/2018	186,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 19544634
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 39
VENCIMENTO BASE: 09/12/18 ROTA: 40400

HISTÓRICO DE CONSUMO:

MES	KWH
12/17	206,00

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 27/11/2018
ANTERIOR: 29/10/2018
APRESENTAÇÃO: 27/11/2018
PRÓXIMO MÊS: 27/12/2018

DADOS DA MEDIÇÃO:

LEITURA ATUAL: 48182
LEITURA ANTERIOR: 47957

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30/3021 2.A VIA 04/ABR/2012

MILSON DOMINGOS FERREIRA

MARIA DA GLORIA FERREIRA

ITUIUTABA-MG 17/DEZ/1964

CNAS. 4572 FLS. 241 L. A-06 CACU-GO EM

20/05/1980

854650461-04

150B1000



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero

854.650.461-04

Nome

MILSON DOMINGOS FERREIRA

Nascimento

17/12/1964

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

enel

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 312

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ELIA CRISTINA FREITAS GOMES

CPF/CNPJ: 90973801115 INSC.:

R 8, Q. 9, I 9, N. 266 CONJUNTO

ARCO-IRIS CEP: 75813000 CACU GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
27/11/18	2663300	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
1849.1	11/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1140038476	1140038476	09/12/2018	186,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 19544634

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 39

VENCIMENTO BASE: 09/12/18 ROTA: 40400

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 27/11/2018

ANTERIOR: 29/10/2018

APRESENTAÇÃO: 27/11/2018

PRÓXIMO MÊS: 27/12/2018

HISTÓRICO DE CONSUMO:

MES	KWH
12/17	206,00

DADOS DA MEDIÇÃO:

LEITURA ATUAL: 48182

LEITURA ANTERIOR: 47957

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO ARCO IRIS

ÁREA: 380,25M2

QUADRA 12

LOTE 02

FRENTE: 19,50M PARA RUA PAULO E SILVA;

FUNDO: 19,50M PARA O LOTE 08;

LATERAL DIREITA: 19,50M PARA RUA MIGUEL ALVES DE LIMA;

LATERAL ESQUERDA: 19,50M PARA LOTE 03.

Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO 11/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 234/21, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Paulo e Silva, Quadra 12, Lote –02, Lot. Arco Íris, Caçu-Go.

Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R$ 180,00 R$ assim:

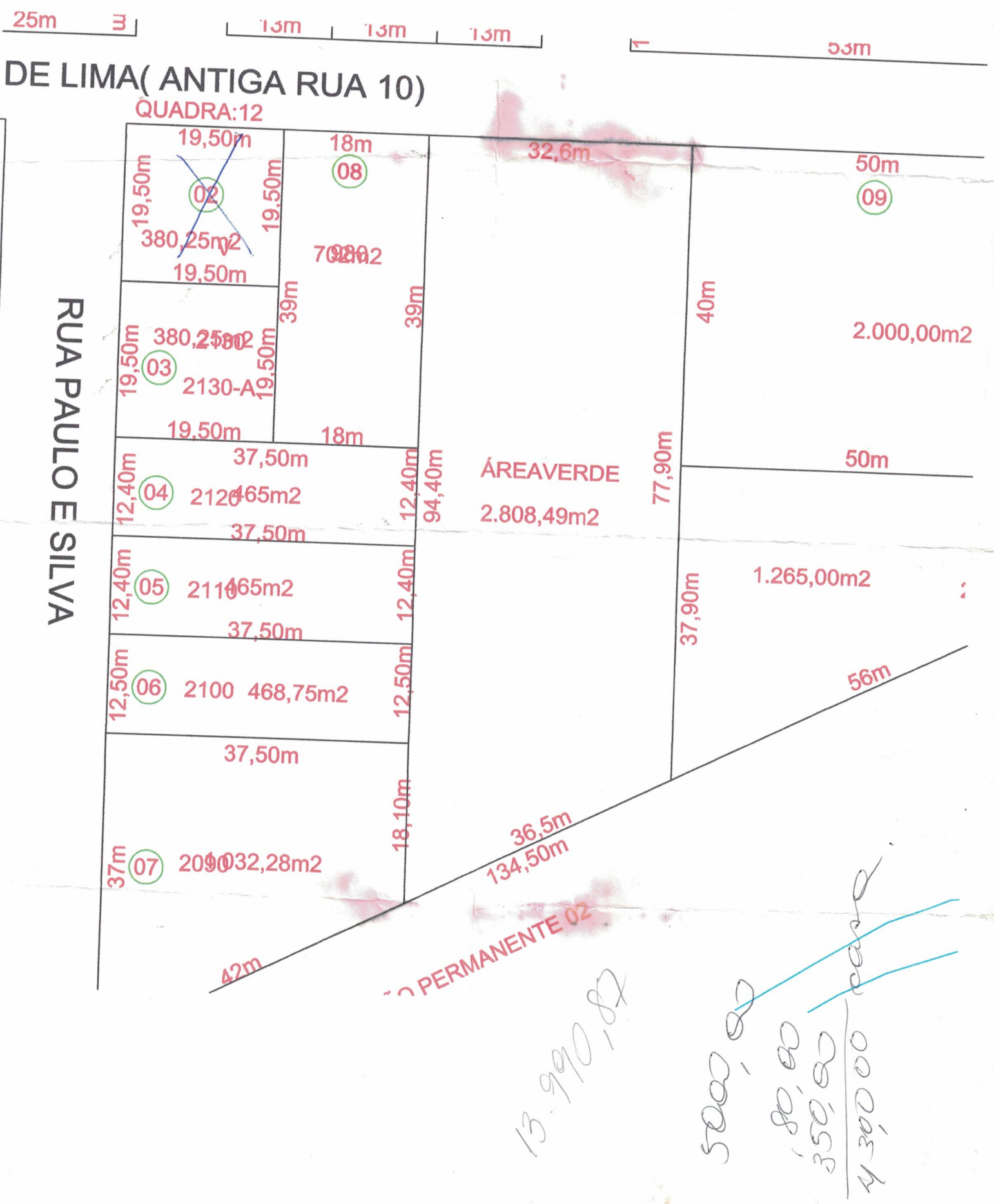
Lote 02= 380,25m2 x 180,00R$/M2

Valor Total: R$ 68.445,00

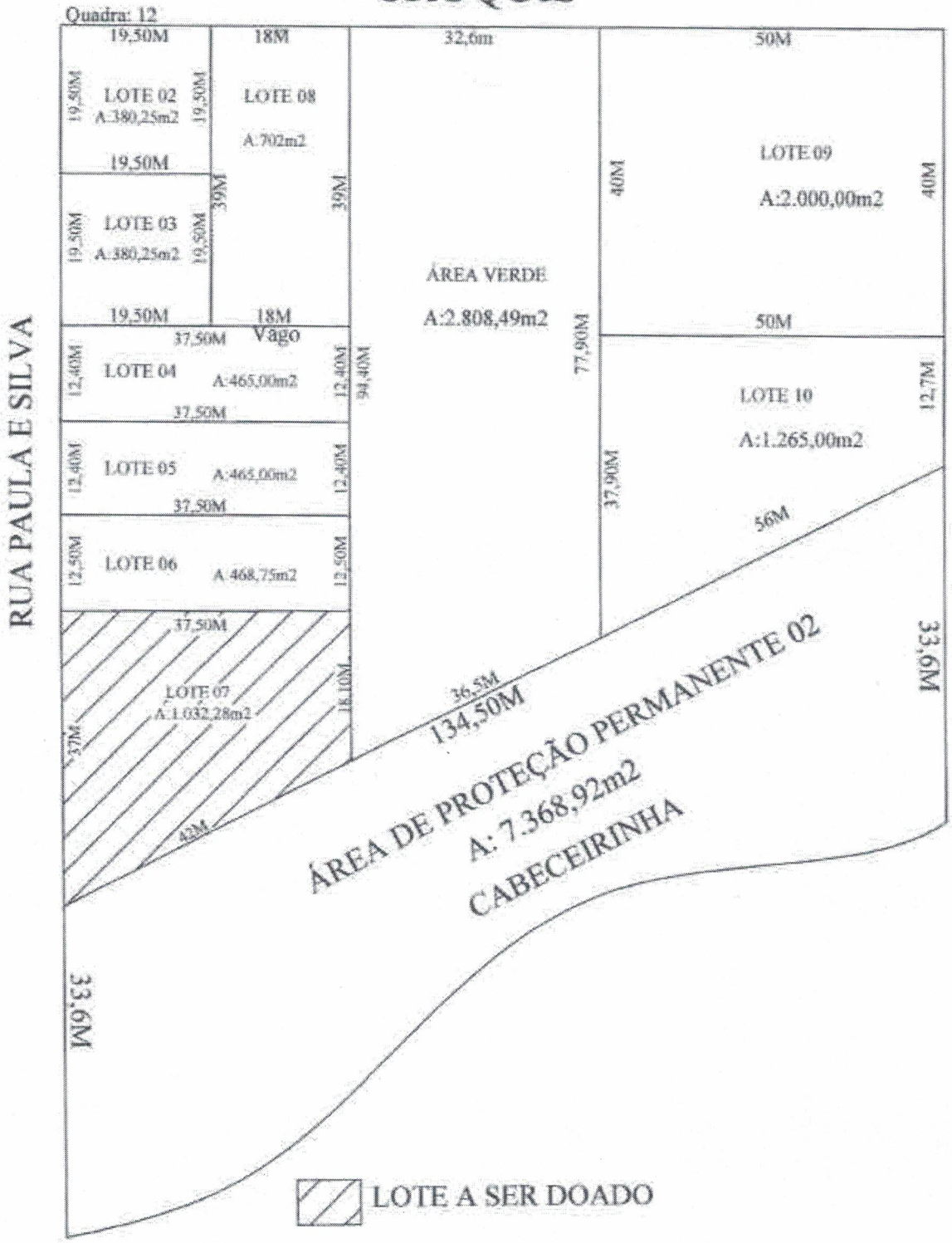
OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 09 de agosto de 2022.

Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia


25m
13m
13m
13m
53m
DE LIMA(ANTIGA RUA 10)
QUADRA:12
RUA PAULO E SILVA
19,50m
18m
32,6m
50m
02
08
09
19,50m
19,50m
19,50m
380,25m2
19,50m
39m
39m
40m
2.000,00m2
03
2130-A
19,50m
19,50m
19,50m
18m
37,50m
50m
04
12,40m
12,40m
94,40m
ÁREAVERDE
2.808,49m2
77,90m
37,50m
05
12,40m
12,40m
37,50m
1.265,00m2
37,90m
56m
06
12,50m
12,50m
2100
468,75m2
37,50m
18,10m
36,5m
134,50m
07
37m
42m
PERMANENTE 02

CROQUIS



PROJETO: URBANISMO	OBRA: QUADRA 12,LOTE 07, BAIRRO ARCO-ÍRIS		FOLHA 01
ENDEREÇO: RUA PAULA E SILVA QD-12, ARCO-ÍRIS, CAÇU-GO			
R.T.: KARLA GIROTTO BARCELOS CREA 112570-GO	Proprietário: PREFEITURA MUL DE CAÇU	Áreas:	
Projetista: KARLA	Data: 02/2010	Esc: indicadas / Unidade: m / Revisão: 0	DESENHO 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 7.090**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no **LIVRO nº 02. MATRÍCULA nº 7.090. DATA: 27 de janeiro de 2010. IMÓVEL: um terreno urbano situado nesta cidade, o lote nº 01 (um), da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Arco-Íris, com a área de 42.847,75m² (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10, segue com a distância de 247,05m; daí vira à direita, confrontando com a Av. Ildefonso Carneiro, seguindo a distância de 86,30m; daí vira à direita margeando a Cabeceirinha, até a Rua Vicente Soares; daí vira a direita na distância de 208,85m, até o marco inicial.** PROPRIETÁRIO: **PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Izidoro Goulart, 327, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 4.005 do livro 02, Registro Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-1-7.090.(Livro 02). AVERBAÇÃO. Procedo a esta averbação, a requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, nos termos dos artigos 985/986 do CPC, datado de 19 de novembro de 2009, instruído com o Decreto nº 458/09, de 22 de outubro de 2009, documento este que fica arquivado neste Ofício em pasta própria, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é resultado da unificação dos lotes ns. 01 (um) e 02 (dois), da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Arco-Íris. Dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-2-7.090.(Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, devidamente instruído com o Decreto nº 458/09, de 22 de outubro de 2009, arquivado neste Ofício, **faço a presente averbação para constar o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, em dez lotes distintos, denominados lotes ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 da quadra nº 12 (doze); uma área de preservação permanente com 7.368,91m²; a Rua Paulo e Silva com a área de 2.260,50m²; uma área verde com 2.808,49m² e uma área de preservação permanente com a área de 7.368,92m², os quais possuem a seguinte descrição perimétrica:I - LOTE nº 01 (um), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris, com a área de 16.584,40m²**, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10, segue com a distância de 112,00m; daí vira à direita, confrontando com a Rua Paulo e Silva, seguindo a distância de 120,90m; daí vira à direita, margeando a Área de Preservação Permanente 01, com a distancia de 125,50m, até a Rua Vicente Soares; daí vira à direita na distância de 175,25m, até o marco inicial; **II - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, quadra nº 12 (doze),**

Loteamento Arco-Íris, com a área de 7.368,91m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, segue a distância de 33,60m; daí vira à direita e segue distância de 125,50m margeando o lote 01; daí vira à direita e segue distância de 33,60m, até a Cabeceirinha; daí segue margeando a Cabeceirinha, até o marco inicial; **III - RUA PAULO E SILVA, quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris, com a área de 2.260,50m²**, com a seguinte descrição perimétrica: a uma distância de 112,00m do marco cravado na Rua Vicente Soares com a Rua 10, inicia a área da Rua Paulo e Silva; daí segue uma distância de 15,00m com a Rua Miguel Alves de Lima (Rua 10); daí vira à direita e segue a distância de 146,90m margeando os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e Área de Preservação Permanente; daí vira à direita na distância de 16,80m margeando a Cabeceirinha; daí vira à direita na distância de 154,50m margeando a Área de Preservação Permanente 01 e lote 01, até o início; **IV - LOTE nº 02 (dois), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 380,25m², medindo 19,50m de frente e aos fundos, por 19,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com o lote 08, lateral direita com a Rua Miguel Alves de Lima e na lateral esquerda com o lote 03; **V - LOTE nº 03 (três), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 380,25m², medindo 19,50m de frente e aos fundos, por 19,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com o lote 08, lateral direita com o lote 02 e lateral esquerda com o lote 04; **VI - LOTE nº 04 (quatro), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 465,00m², medindo 12,40m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com os lotes 03 e 08 e lateral esquerda com o lote 05; **VII - LOTE nº 05 (cinco), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 465,00m², medindo 12,40m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 06; **VIII - LOTE nº 06 (seis), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 468,75m², medindo 12,50m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita para o lote 05 e lateral esquerda para o lote 07; **IX - LOTE nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 1.032,28m², medindo 37,00m de frente, 18,10m aos fundo, 37,50m na lateral direita e 42,00m na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com a Área de Preservação Permanente 02; **X - LOTE nº 08 (oito), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 702,00m², medindo 18,00m de frente e aos fundos, por 39,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com o lote nº 04, lateral direita com a Área Verde e lateral esquerda com os lotes 02 e 03; **XI - ÁREA VERDE, da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 2.808,49m², medindo 32,60m de frente, 36,50m de fundo, 77,90m na lateral direita e 94,40m na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com a Área de Preservação Permanente 02, lateral direita com os lotes 09 e 10 e lateral esquerda com os lotes 08, 04, 05, 06 e 07; **XII - LOTE nº 09 (nove), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 2.000,00m², medindo 40,00m de frente e aos fundos, por 50,00m em cada lateral, limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com a Rua Miguel Alves de Lima; **XIII - LOTE nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 1.265,00m², medindo 12,70m de frente, 37,90m de fundo, 56,00m na lateral direita e 50,00m na lateral esquerda, limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, na lateral direita com a Área de Preservação Permanente 02 e na lateral esquerda para o lote 09; **XIII - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02, da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 7.368,92m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Av. Ildefonso Carneiro, segue a distância de 52,70m; daí inicia a descrição da área; segue 33,60m na Ildefonso Carneiro; daí vira à direita e segue margeando a Cabeceirinha até a Rua Paulo e Silva; daí vira à

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

direita e segue 33,60m; daí vira à direita e segue 134,50m margeando os lotes 07, 10 e a Área Verde, até o início. Dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-3-7.090 (Livro 02). DESAFETAÇÃO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60, representado pelo Prefeito André Luiz Guimarães Vieira, brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 3058111-SSP-GO, CPF-MF nº 555.995.916-20, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Alfredo Carneiro Guimarães nº 20, Setor Morada dos Sonhos, **faço a presente averbação, com fundamento na Lei Municipal nº 1638/10, de 22 de março de 2010, para constar que fica desafetada de sua primitiva condição de área indisponível para área de uso dominial, disponível, a área do terreno denominado lote nº 07, da quadra 12, desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

AV-4-7.090 (Livro 02). BAIXA. **Doado o lote nº 07, da quadra nº 12,** desta matrícula, a Geovan Freitas Carvalho, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº **7.268**, Livro 02, Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

EMOLUMENTOS: cert. inteiro teor: 37,00; taxa jud.: R$ 8,00; total: R$ 45,00-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 01.164.292/0001-60 - MANOEL FRANCO - MORADA DOS SONHOS

BIC

Emissão: 30/06/2022 às 10:59

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO:	13292 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU	**BAIRRO:**	MORADA DOS SONHOS
CPF/CNPJ:	01.164.292/0001-60	**MUNICÍPIO:**	CAÇU - GO
ENDEREÇO:	MANOEL FRANCO QD.: LT.:	**CEP:**	75.813-000
NÚMERO:	695	**FONE:**	
COMPLEMENTO:			

DADOS DO IMÓVEL

MATRÍCULA:		**SITUAÇÃO:**	ATIVO
CÓDIGO BIC:	5149	**DATA CAD:**	01/01/1921
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.007.0012.0002.0000	**NÚMERO:**	0
COMPLEMENTO:	ESQUINA COM A RUA MI	**BAIRRO:**	CONJUNTO ARCO-ÍRIS
SETOR FISCAL:	CONJUNTO ARCO-ÍRIS	**CEP:**	75.813-000
ENDEREÇO:	PAULO E SILVA Nº 0 QD.: 0012 LT.: 02		

MEDIDAS DO IMÓVEL

ÁREA IMOVEL.:	380,25	**ÁREA TTL CONST:**	0,00	**VR AVALIADO:**	0,00	**LAT. ESQUERDA :**	19,50
ÁREA TTL:	0,00	**VR VENAL TERR:**	2.083,31	**VM2 EDIFICAÇÃO:**	73,87	**FUNDO :**	19,50
ÁREA CONST.:	0,00	**VR VENAL EDIF:**	0,00	**VM2 TERRENO:**	7,12	**TESTADA PRINC.:**	19,50
ÁREA AB. CONS	0,00	**VALOR VENAL:**	2.083,31	**LAT. DIREITA :**	19,50	**CHANFRO:**	0,00

DADOS DA CONSTRUÇÃO

DT. INIC. CONST.		**DT. FIN. CONST.:**		**DATA VISTORIA:**	14/10/2019
DT HABITE-SE:		**Nº HABITE-SE:**		**PADRÃO:**	
ZONA:	6				
PLANTA:					

DADOS DO LOGRADOURO

Coleta de Lixo	Iluminação Pública	Meio Fio	Pavimentação/Asfaldo
Rede Elétrica	Rede Telefônica	Rede de Esgoto	Varreção

DADOS DO TERRENO

1200. Posição na Quadra	Esquina	**1300. Alinhamento**	Horizontal
1400. Nível c/ Logradouro	Acima	**1600. Caracteristicas do S**	Arenoso
1700. Ocupação	Vago	**1800. Outros**	Sem
1900. Propriedade	Municipal	**5901. Nun. Frentes**	Uma

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO:	13292 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU	**BAIRRO:**	MORADA DOS SONHOS
CPF/CNPJ:	01.164.292/0001-60	**MUNICÍPIO:**	CAÇU - GO
ENDEREÇO:	MANOEL FRANCO QD.: LT.:	**CEP:**	75.813-000
NÚMERO:	695	**FONE:**	
COMPLEMENTO:			

DADOS DO IMÓVEL

MATRÍCULA:		**SITUAÇÃO:**	ATIVO
CÓDIGO BIC:	5149	**DATA CAD:**	01/01/1921
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.007.0012.0002.0000	**NÚMERO:**	0
COMPLEMENTO:	ESQUINA COM A RUA MI	**BAIRRO:**	CONJUNTO ARCO-ÍRIS
SETOR FISCAL:	CONJUNTO ARCO-ÍRIS	**CEP:**	75.813-000
ENDEREÇO:	PAULO E SILVA Nº 0 QD.: 0012 LT.: 02		

MEDIDAS DO IMÓVEL

ÁREA IMOVEL.:	380,25	**ÁREA TTL CONST:**	0,00	**VR AVALIADO:**	0,00	**LAT. ESQUERDA :**	19,50
ÁREA TTL:	0,00	**VR VENAL TERR:**	2.083,31	**VM2 EDIFICAÇÃO:**	73,87	**FUNDO :**	19,50
ÁREA CONST.:	0,00	**VR VENAL EDIF:**	0,00	**VM2 TERRENO:**	7,12	**TESTADA PRINC.:**	19,50
ÁREA AB. CONS	0,00	**VALOR VENAL:**	2.083,31	**LAT. DIREITA :**	19,50	**CHANFRO:**	0,00

DADOS DA CONSTRUÇÃO

DT. INIC. CONST.		**DT. FIN. CONST.:**		**DATA VISTORIA:**	14/10/2019
DT HABITE-SE:		**Nº HABITE-SE:**		**PADRÃO:**	
ZONA:	6				
PLANTA:					

DADOS DO LOGRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 01.164.292/0001-60 - MANOEL FRANCO - MORADA DOS SONHOS

BIC

Emissão: 30/06/2022 às 10:59

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

DADOS DO LOGRADOURO

Coleta de Lixo	Iluminação Pública	Meio Fio	Pavimentação/Asfaldo
Rede Elétrica	Rede Telefônica	Rede de Esgoto	Varreção

DADOS DO TERRENO

1200. Posição na Quadra	Esquina	**1300. Alinhamento**	Horizontal
1400. Nível c/ Logradouro	Acima	**1600. Caracteristicas do S**	Arenoso
1700. Ocupação	Vago	**1800. Outros**	Sem
1900. Propriedade	Municipal	**5901. Nun. Frentes**	Uma

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 167 DO LIVRO Nº 07
Caçu, 25 / 10 / 91

LEI Nº 843/91, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Conjunto Arco-íris contendo Lotes com áreas quadradas inferiores a estabelecida em lei Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a, mediante decreto, proceder a aprovação do Loteamento denominado Conjunto Arco-íris, situado nesta cidade, com lotes cuja área quadrada tenha no mínimo 180,00m2 e 8,00 metros de testada, de acordo com o preceituado no artigo 9º e parágrafo da Lei Federal nº 6.966, de 19 de novembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Art. 2º - O loteamento denominado Conjunto Arco-Iris destina-se a construção de um conjunto habitacional popular, com lotes para edificações e áreas destinadas a equipamentos públicos e áreas verdes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 790/91, de 13 de março de 1991 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em de 10 de setembro de 1991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1122/97, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para escrituração de lotes doados pelo Município de Caçu, na Administração anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para em nome do Município de Caçu a outorgar escritura pública de doação ao donatário ou a quem quer que seja que esteja na posse do imóvel, doado pela administração anterior, observando o seguinte:

I - para o donatário previsto no contrato, se cumpridas todas as cláusulas contratuais do "Instrumento Particular de Doação Futura de Terreno", firmado com o Município de Caçu;

II - para o detentor atual da posse do lote, mesmo que não seja o donatário, previsto no contrato, mas que preencha todos os requisitos indispensáveis para receber doação.

§ 1º - No caso da escrituração para pessoa que adquiriu do donatário, este deverá assinar termo de rescisão contratual com o Município de Caçu, por impossibilidade de cumprimento de cláusula contratual.

§ 2º - Se por um motivo qualquer o donatário que alienou seu direito não for encontrado, o comprador além de ter que preencher e comprovar os requisitos de donatário, deverá comprovar a compra através de recibo registrado no Cartório de títulos e Documentos.

§ 3º - Nos casos previstos no parágrafo anterior o Chefe do Poder Executivo deverá firmar, em nome do Município de Caçu, com o detentor da posse atual, novo "Contrato de Futura Doação de Terreno", para dar legalidade ao ato, mesmo que as condições do contrato já tenham sido cumpridas.

Art. 2º - A autorização prevista nesta lei é válida para os bairros: "Conjunto Boa Vista", "Arco Iris", "São João", "Santa Luzia" e em qualquer parte da Cidade, onde existir donatário de lote recebido em doação do Município de Caçu-Go., em situação irregular.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de outubro de 1997.

Ivair Antonio Freitas Guimarães

03 de março de 2022

Associação Comunitária dos Moradores do Setor Arco Íris I

Eu vice-presidente da associação Nilo Fernandes de Resende autorizo passar o terreno da associação para presidente Heélia Cristina Freitas Gomes
Nilo Fernandes de Rezende

Eu terqueiro da associação Sebastião Divino de Andrade Lima autorizo passar o terreno da associação para a presidente Heélia Cristina Freitas Gomes
Sebastião Divino de Andrade Lima

Eu Secretário Edimilson Souza Nogueira autorizo passar o terreno da associação para a presidente Heélia Cristina Freitas Gomes
EDMILSON SOUZA NOGUEIRA

Eu vice secretário Milson Domingos Ferreira autorizo passar o terreno da associação para a presidente Heélia Cristina Freitas Gomes
MILSON D FERREIRA

Para sua construção e nada mais a declaran



Aline Fernandes de Oliveira; Zalda Maria de Oliveira
Valder F. Alves. Divina Alves de Jesus.
Ivonelda Sousa Paulo Leon Rodrigues Braga Bento
Rodrigues Luciano Rosa da Silva
Maria Rosa da Conceição Aparecida
Batista Trindade Caetano Nascimento Silva
Laurinda Franco Silva Simenza dos Santos
Maria José Ferreira Débora R. Silva Lemos
Adelino Almeida de Lemos Célia Apa Silva
Josiel Rodrigues de Queiroz Cabral
Marciano Martins da Costa Diórdes Francisco Alves.
Natalia Itais de Jesus Cruvinel Alves de Assis-
Ferreira de Freitas. x Sidnéia Odília Farias
Thiago Farias do Nascimento x José Benedito Pereira.
Luziano Rodrigues Prior x Maria da Guia
Pereira Fosino Pereira Leonardo, Tiago Lemos
da Silva Lourdes Marques Borges Ipássia José
de Morais. Adenilson José de Andrade. Emanoel
Vieira Andrade. Sebastião Paulo
de Sousa Vera Marina Rodrigues Oliveira
Shirley da Silva Soniânia Macêdo x Élias Cesário
de Oliveira, Eliane A.S. Oliveira x Paulo Ferreira de
Castro x Rosimeire Afonsa de Faria Waldineia
Alves da Silveira Zalda Paula da S. Oliveira.
x Jo x Antonio Pereira Juliana do Sto. Almeida Macedo
Freitas x Joaza Moreira Borges x Maria Aparecida de Sousa Moreira
Darca Ferreira Medeiros x José Bázaro Dias
Pereira Terezinho Pereira.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTOS DE TÍTULOS
Oldack Musa dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu - CEP 75 813-
Fone: (64) 3656-1067 - CNPJ 02.751.386/0001-07
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
originai que me foi apresentado. Dou Fé.
Caçu - GO, 04 de maio de 2022.
02442205025048724330009
Em testemunho da verdade.
Silvia Helena Nascimento da Silva - Escrevente
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CAÇU-GO


RUA MIGUEL ALVES DE LIMA(ANTIGA RUA 10)
QUADRA:12
RUA PAULO E SILVA
19,50m
18m
19,50m
19,50m
380,25m2
19,50m
08
19,50m
19,50m
380,25m2
03
2130-A
19,50m
18m
39m
37,50m
12,40m
04
37,50m